



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 250/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2021

PARECER DA CCJR Nº 229 /2021

O Poder Legislativo tem função fiscalizadora de controle externo da execução orçamentária do Município, realizada com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado. Ainda exerce função julgadora ao apreciar o parecer prévio emitido pelo Tribunal sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar.

A Comissão de Finanças e Orçamento, em consonância com o Tribunal, expôs os motivos pelos quais **OPINA** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS**, com ressalvas, do exercício de 2017, de responsabilidade da ex-Prefeita Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon.

Dessa maneira, pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2021**, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável**.

Vereador Pedrinho Sanches
Relator da CCJR

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2021.

TOMADA DE VOTO - CCJR

Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE
Vereadora Cleida Alves
SECRETÁRIA
Vereador Ademir Alves
MEMBRO